Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Vassouras

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS/RJ
07 FEV. 2018
PROTOCOLO Nº 10/2018

INDICAÇÃO Nº 10/2018

EMENTA: Indica ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal que faça uma alteração no Inciso III do Art. 1º do Decreto nº 3.917, de 14 de abril de 2016, a fim de que as mulheres que estejam em licença amamentação não percam as gratificações de que tratam o referido Decreto, e a Lei nº 2.703/2013.

Senhor Presidente:

Apresento à Mesa, dispensadas as formalidades regimentais, que encaminhe ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a presente indicação: que faça uma alteração no Inciso III do Art. 1º do Decreto nº 3.917, de 14 de abril de 2016, a fim de que as mulheres que estejam em licença amamentação não percam as gratificações de que tratam o referido Decreto, e a Lei nº 2.703/2013.

J U S T I F I C A T I V A

Justifica-se a presente indicação, uma vez que hoje em dia, as servidoras quando entram de licença maternidade, continuam recebendo suas gratificações, mas no período de licença amamentação o mesmo não ocorre, reduzindo o salário das mesmas. É importante que isso seja revisto, já que se trata de um período importante, em que a servidora está com um bebê e novas despesas, sendo injusto que tenha o seu salário reduzido justo nesse momento.

Sala das Sessões, em 07 de fevereiro de 2018.

Fábio Coelho Rodrigues
Vereador